



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 564, de 17 de abril de 1998.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A
BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a viajar a Brasília, no período de 28, 29 e 30 de abril de 1998, com o objetivo de encaminhar, acompanhar projetos e solicitar recursos para o município de Poço das Antas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 17 DE ABRIL DE 1998.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL